

PROCESSO Nº 0001345-13.2020.2.00.0814

REQUERENTE: PRESIDÊNCIA DO TJPA

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS RESOLUÇÃO CNJ N. 313/2020

DESTINATÁRIO; Unidades Judiciárias da RMB

DECISÃO / OFÍCIO CIRCULAR Nº 072 /2020- DA /CJRMB

Trata-se de expediente encaminhado a esta Corregedoria pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio do qual determina seja expedido Ofício Circular a todas as Unidades Judiciárias de 1º e 2º Grau, tendo por base o Ofício nº 214 - SG (0855239), datado de 26/03/2020, subscrito pelo Secretário Geral do Conselho Nacional de Justiça Desembargador CARLOS VIEIRA VON ADAMEKS.

No mencionado Ofício, o Secretário Geral, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Dias Toffoli, solicita providências no sentido de alertar os responsáveis pelos expedientes de todas as unidades judiciárias que, em conformidade com o disposto no art. 2º, § 1º, inciso II, da Resolução CNJ nº. 313/2020, observem regularmente durante o expediente do Plantão Extraordinário, "a manutenção de serviços destinados à expedição e publicação de atos judiciais e administrativos", porquanto os Magistrados brasileiros estão todos trabalhando em regime remoto e continuam produzindo sentenças e decisões que não devem ter seus trâmites internos interrompidos, permanecendo os servidores igualmente em regime de trabalho remoto, esclarecendo que a suspensão determinada pela citada norma, em seu art. 5º, refere-se apenas aos prazos processuais.

Assim, considerando o teor do expediente, expeça-se ofício a todas as **Unidades Judiciárias da Região Metropolitana de Belém**, com remessa de cópia dos autos, para ciência e providências.

Após, ARQUIVE-SE.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 14 de abril de 2020.

Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém





PJe - Processo Judicial

Número: **0001345-13.2020.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do PA - Capital**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Capital**

Última distribuição : **07/04/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Ato Normativo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (REQUERENTE)			
Belém - Presidência do TJPá (REQUERENTE)			
Corregedoria da Região Metropolitana de Belém - TJPá (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
28239	14/04/2020 10:43	Decisão	Decisão
27159	07/04/2020 14:45	Petição Inicial	Petição Inicial
27160	07/04/2020 14:45	pa-ext-2020-01986	Documento de Comprovação

PROCESSO Nº 0001345-13.2020.2.00.0814

REQUERENTE: PRESIDÊNCIA DO TJPA

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS RESOLUÇÃO CNJ N. 313/2020

DECISÃO / OFÍCIO Nº /2020- /CJRM

Trata-se de expediente encaminhado a esta Corregedoria pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio do qual determina seja expedido Ofício Circular a todas as Unidades Judiciárias de 1º e 2º Graus, tendo por base o Ofício nº 214 - SG (0855239),

datado de 26/03/2020, subscrito pelo Secretário Geral do Conselho Nacional de Justiça Desembargador CARLOS VIEIRA VON ADAMEKS.

No mencionado Ofício, o Secretário Geral, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Dias Toffoli, solicita providências no sentido de alertar os responsáveis pelos expedientes de todas as unidades judiciárias que, em conformidade com o disposto no art. 2º, § 1º, inciso II, da Resolução CNJ nº. 313/2020, observem regularmente durante o expediente do Plantão Extraordinário, "a manutenção de serviços destinados à expedição e publicação de atos judiciais e administrativos", porquanto os Magistrados brasileiros estão todos trabalhando em regime remoto e continuam produzindo sentenças e decisões que não devem ter seus trâmites internos interrompidos, permanecendo os servidores igualmente em regime de trabalho remoto, esclarecendo que a suspensão determinada pela citada norma, em seu art. 5º, refere-se apenas aos prazos processuais.

Assim, considerando o teor do expediente, expeça-se ofício a todas as Unidades Judiciárias da Região Metropolitana de Belém, com remessa de cópia dos autos, para ciência e providências.

Após, ARQUIVE-SE.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 14 de abril de 2020.

Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Assinado eletronicamente por: MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES - 14/04/2020 10:42:59 Num. 28239 - Pág. 1

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041410425983500000000027939>

Número do documento: 20041410425983500000000027939

SIGA-DOC PA-EXT-2020/01986

DESCRIÇÃO: Esclarecimentos. Resolução CNJ n. 313/2020





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Expediente Interno Nº PA-EXT-2020/01986 Belém, 27 de março de 2020.

Número Original: OFÍCIO Nº 214 - SG (0855239)

Número no Sistema Antigo:

Forma: Externo

Modelo: Interno Importado

Subscritor: Rubens Andre Araujo Diniz Alcantara

Destinatário:

Descrição: Conselho Nacional de Justiça - Resolução CNJ n. 313/2020 Esclarecimentos - Subscritor: Carlos Vieira Von Adamek (Secretário)

Cadastrante: RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA

Data do cadastro: 27/03/20 12:05:54

27/03/2020

SEI/CNJ - 0855239 - Ofício



P.



_____ c _____

Assinado digitalmente por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Documento Nº: 2459978-1749 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>

nado

<p://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004071442450750000000026860>
ero do documento: 2004071442450750000000026860

Pág.



OFÍCIO Nº 214 - SG (0855239)

Brasília, 26 de março de 2020. A

Sua Excelência o Senhor
Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará Belém -
PA

Assunto: **Esclarecimentos. Resolução CNJ n. 313/2020.**

Senhor Presidente,

Diante de dúvidas suscitadas por diversos tribunais sobre o cumprimento do disposto na Resolução CNJ n. 313/2020, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Dias Toffoli, solicito a Vossa Excelência as providências no sentido de alertar os responsáveis pelos expedientes de todas as unidades judiciárias que, em conformidade com o disposto no art. 2º, § 1º, inciso II, da citada norma, deve ser observada regularmente durante o expediente do Plantão Extraordinário, "a manutenção de serviços destinados à expedição e publicação de atos judiciais e administrativos", porquanto os Magistrados brasileiros estão todos trabalhando em regime remoto e continuam produzindo sentenças e decisões que não devem ter seus trâmites internos interrompidos, sendo certo que os servidores igualmente permanecem em regime de trabalho remoto.

Por fim, destaca-se, que a suspensão determinada pela Resolução CNJ n. 313/2020, em seu art. 5º, se refere apenas aos prazos processuais.

Atenciosamente,

27/03/2020

SEI/CNJ - 0855239 - Ofício

CARLOS VIEIRA VON



Documento assinado **CARLOS VIEIRA VON**
GERAL - , em 26/03/2020, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b"



A autenticidade do documento pode ser informando o

file:///C:/Users/Gezeuda/Downloads/TJPA/SIGADOC/MARÇO/Oficio_0855239.ht



autenticidade/

Assinado digitalmente por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Documento Nº: 2459978.15450529-8364 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga->

nado

p://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040714424507500000000026860

nero do documento: 20040714424507500000000026860



autenticidade/



nado eletronicamente por: AMELIA BORGES PAIVA - 07/04/2020 14:42:45

Num.

27160

-

Pág.

<p://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040714424507500000000026860>

Id do documento: 20040714424507500000000026860



De ordem, encaminho via, nos termos da determinação da Presidencia do TJPA, para conhecimento.

Belém, 30 de março de 2020.



LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO
ANALISTA JUDICIARIO

Divisao de Apoio Tecnico Juridico da Presidencia



_____ c _____

Assinado digitalmente por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO.
Documento Nº: 2459978.15458174-2998 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga->

As _____

5<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004071442450750000000026860>

Número do documento: 2004071442450750000000026860

